

**PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO**

**Nº21/2025**

Instaura sindicância disciplinar, para apurar fatos envolvendo o Agente da Polícia Judicial Marcelo Carneiro de Freitas, Matrícula CE1256, nos termos dos artigos 143 e segs. da Lei nº 8.112/1990.

A DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o deliberado nos autos do Processo Administrativo SEI nº 0008358-30.2024.4.05.7600 (Despacho da Direção do Foro nº 126/2025 – documento 4837340),

**RESOLVE:**

I – DETERMINAR, com fulcro nos artigos 143 e seguintes da Lei nº 8.112/1990, **a instauração de sindicância disciplinar**, com a finalidade de apurar os fatos envolvendo o Agente da Polícia Judicial MARCELO CARNEIRO DE FREITAS, Matrícula CE1256, do quadro de pessoal permanente da Justiça Federal no Ceará, relatados nos autos do Processo Administrativo SEI nº 0008358-30.2024.4.05.7600 e que podem configurar possíveis irregularidades funcionais tipificadas no art. 116, incisos III e IV, da Lei nº 8.112/1990.

II – CONSTITUIR comissão sindicante composta pelo magistrado GUSTAVO MELO BARBOSA, Juiz Federal da 2ª Turma Recursal (1ª Relatoria), e pelos servidores estáveis BRUNO SILVEIRA DE ANDRADE AQUINO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, e IVAN MENDES COSTA, Analista Judiciário, Área Judiciária, todos em exercício perante a Justiça Federal no Ceará, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente, observado o procedimento legal e assegurado o exercício das garantias inerentes à defesa.

III – DELIBERAR que a comissão sindicante tem competência plena para a execução das diligências necessárias às suas atividades, podendo reportar-se diretamente aos órgãos da Administração Pública e unidades da Justiça Federal no Ceará.

IV – ESTABELEECER o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, com possibilidade de prorrogação, mediante justificativa.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4837341** e o código CRC **E926CD2A**.

---

0008358-30.2024.4.05.7600/CE-DIRFORO-  
ASSESSORIA ESPECIAL

4837341v2

**Publicado no Diário Eletrônico Administrativo DEA/SJ/CE N° 15.0/2025 de 22 de janeiro de 2025, p. 03/04.**

**Esse texto não substitui a publicação oficial**